

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS SOB MEDIDA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINA DE CONFECÇÃO DE FRALDAS, MÁQUINAS DE COSTURA E DEMAIS MATERIAS E EQUIPAMENTOS; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2020, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 24/06/2020, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS SOB MEDIDA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINA DE CONFECÇÃO DE FRALDAS, MÁQUINAS DE COSTURA E DEMAIS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	13	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS MEDIDAS MÍNIMAS: 143CMX136CM, MATERIAL PRINCIPAL MDP, COR CINZA, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA SIMPLES, ACABAMENT Valor de Referência: 588,00000
2	37	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ADMINISTRATIVA OPERACIONAL. DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA Valor de Referência: 300,00000
3	1	UN	CADEIRA GIRATÓRIA ADMINISTRATIVA DIRETIVA DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA Valor de Referência: 400,00000
4	14	UN	CADEIRA DE REUNIÃO - DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA Valor de Referência: 247,00000
5	1	UN	LONGARINA ESTOFADA COM TRÊS LUGARESDSCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA Valor de Referência: 560,00000
6	5	UN	CADEIRA DE APROXIMAÇÃODESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA Valor de Referência: 178,00000
7	10	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs , 220V, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A. FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, UNIDADE EXTERNA COM SAÍDA DE AR VERTICAL. CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 2.350,00000
8	1	UN	HD EXTERNO 02 TB Valor de Referência: 450,00000
9	1	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL TRANSMISSÃO SEM FIO, VIA BLUETOOTH, BATERIA RECARREGÁVEL, À PROVA D'ÁGUA, MODO DE SOM INTERNO E EXTERNO. TEMPO DE REPRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS, BIVOLT, GARANTIA DE NO M Valor de Referência: 470,00000
10	1	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA para escritório, modelo alto, fechado, produzido com materiais de alta qualidade em MDF, acabamento BP, duas portas com puxadores externos e fechadura com chave, 4 prateleir Valor de Referência: 553,00000
11	4	UN	"MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUÇÃO DE 18 A 25MP, ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 35X, FOTO PANORÂMICA DE 360°, GRAVA VÍDEO COM ÁUDIO, COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM, DISPLAY DE LCD DE NO MÍNIMO 3"", FUNÇÃO Valor de Referência: 1.840,00000
12	3	UN	"GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE DUPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 400 LITROS, BIVOLT OU 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA ""A"" (CERTIFICADO PELO INMETRO)" Valor de Referência: 2.720,00000
13	3	UN	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, POTÊNCIA MINIMA 900W, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT (CERTIFICADO PELO INMETRO) Valor de Referência: 525,00000
14	2	UN	FORNO ELETRICO FUNÇÕES ASSAR E GRELHAR, CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 1700W, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. (CERTIFICADO PELO INMETRO) Valor de Referência: 518,00000
15	1	UN	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS COM BOCA CENTRAL MAIOR, FORNO A GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 220V OU BIVOLT, TAMPA EM VIDRO, ACABAMENTO DA MESA EM INOX, COM REGISTRO REGULADOR PARA GÁS, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS. (Valor de Referência: 840,00000
16	1	UN	BALCAO E AÉREO, KIT PARA COZINHA CONTENDO UM BALCÃO PARA PIA EM MDP OU MDF COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,50 MTS, CUBA INOX 1,20 MTS, 03 PORTAS, 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZA Valor de Referência: 544,00000
17	24	UN	CADEIRA PVC/POLIPROPILENO 100% VIRGEM, BRANCA, 04 PÉS, COM ENCOSTO DAS COSTAS E APOIO DE BRAÇOS, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 120 KG. Valor de Referência: 53,90000
18	1	UN	MESA PARA COZINHA, ESTRUTURA EM METAL PINTADO, QUATRO PÉS, TAMPO EM GRANITO MÍNIMO DE 0,75 X 1,40 MTS. Valor de Referência: 1.217,21000
19	1	UN	BEBEDOURO DE ALTA DEMANDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			REFRIGERADA E FILTRADA, GABINETE EM AÇO INOX, COM MÍNIMO DE 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA E 01 DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPER Valor de Referência: 1.661,65000
20	1	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA E FILTRADA MÍNIMA DE 2,3 LITROS, COM 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA E 01 TORNEIRA DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ALIMENTADO POR ÁGUA DIRETO DA REDE Valor de Referência: 445,28000
21	1	UN	"TELEVISOR LED 32"" COM NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA USB, 01 ENTRADA AV/COMPONENTE, 01 ENTRADA DE COMPOSTO/AV, 01 SAIDA DE AUDIO, ETHERNET LAN, BIVOLT, CONTROLE REMOTO." Valor de Referência: 1.099,00000
22	3	UN	ARMÁRIO ALTO DE AÇO NAS DIMENSÕES DE 198CM DE ALTURA X90CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, TODO EM CHAPA DE AÇO Nº 24, DUAS PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS N Valor de Referência: 690,00000
23	10	UN	ARMÁRIO EM MDF 15MM, COR CINZA, 02 PORTAS COM NO MÍNIMO 4 DOBRADIÇAS CADA PORTA, PUXADORES METÁLICOS, COM 04 PRATELEIRAS COM VÃOS DIVIDIDOS IGUALMENTE, SISTEMA DE FECHADURA E PÉS DE MADEIRA, MEDINDO 1 Valor de Referência: 740,00000
24	4	UN	ARMÁRIO EM MDF 15MM, COR BRANCA, 02 PORTAS COM NO MÍNIMO 4 DOBRADIÇAS CADA PORTA, PUXADORES METÁLICOS, COM 03 PRATELEIRAS COM VÃOS DIVIDIDOS IGUALMENTE, SISTEMA DE FECHADURA E PÉS DE MADEIRA, MEDINDO Valor de Referência: 495,00000
25	1	UN	ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF 15MM, COM BALCÃO E AÉREO, COR BRANCA, COM 9 PORTAS COM DOBRADIÇAS E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES METÁLICOS NAS PORTAS E GAVETAS, PÉS EM MADEIRA, O BALCÃO DEV Valor de Referência: 2.900,00000
26	2	UN	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM CHAPA DE AÇO Nº 26, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO, GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON PARA CARGA DE ATÉ 10KG, PINTURA ELETRO Valor de Referência: 640,00000
27	1	UN	ARMÁRIO TIPO BANCADA, EM MDF 15MM, COR BRANCA, COM 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES METÁLICOS NAS PORTAS E GAVETAS, MEDINDO 3,9X0,6X0,80M (CONFORME DESENHO EM A Valor de Referência: 2.125,00000
28	4	UN	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			MADEIRA, COM SUPORTE PARA APAGADOR, MEDINDO 120X200CM Valor de Referência: 500,00000
29	2	UN	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM RÁDIO FM, POTÊNCIA MÍNIMA 8W RMS, ENTRADA USB, CD PLAYER, CONEXÃO BLUETOOTH, REPRODUÇÃO DE CD DE MP3, CD E CD-R/RW, DISPLAY DE LED, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BIVOLT. Valor de Referência: 367,25000
30	5	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE ALTA PRECISÃO CAPACIDADE MÍNIMA 40 KG, DIVISÃO 2G, CORPO EM PLÁSTICO ABS, PRATO INOXIDÁVEL, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, TECLADO 24 TECLAS, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, BAT Valor de Referência: 890,00000
31	2	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM TIGELA EM AÇO INOX CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, POTÊNCIA 750W, BATEDORES EM AÇO, 6 VELOCIDADES OU MAIS, 3 BATEDORES, TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO TRAVA/DESTRAVA, PÉS ANTIDERRAP Valor de Referência: 488,00000
32	2	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA POTÊNCIA MÍNIMA 290 RMS, PORTÁTIL, SEM FIO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 06 HORAS, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, ENTRADA CARTÃO MICRO SD,ENTRADA A Valor de Referência: 800,33000
33	2	UN	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSA EM AÇO CARBONO, COM CILINDROS CROMADOS DE 30 CM OU MAIS, ABERTURA ENTRE OS ROLOS DE 0MM ATÉ 08MM, MANÍPULOS PARA AJUSTES EM PP, COM RASPADORES PARA OS ROLOS, PÉS ANTIDERRA Valor de Referência: 695,00000
34	4	UN	CHALEIRA CAPACIDADE 1,7 LITROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, FILTRO NA SAÍDA DE ÁGUA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO A SECO, PORTA CORDÃO, 220V. Valor de Referência: 85,00000
35	3	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUs CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, UNIDADE EXTERNA COM SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM ULTRA FILTE Valor de Referência: 1.450,00000
36	1	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, UNIDADE EXTERNA COM SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM ULTRA FILTE Valor de Referência: 3.865,00000
37	8	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUs CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, UNIDADE EXTERNA COM SAÍDA DE AR

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM ULTRA FILTER Valor de Referência: 1.400,00000
38	1	UN	APARELHO DE DVD PLAYER COM SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO, REPRODUZ MÍDIAS DVD L DVD-R L DVD-RW L CD L CD-R L CD-RW L CD-DA E FORMATOS WMA / MP3 / JPEG / MPEG, ENTRADA USB 2.0, CONTROLE REMOTO, MODO Valor de Referência: 200,00000
39	3	UN	FOGAO A GAS INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 LITROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIM Valor de Referência: 1.770,00000
40	1	UN	FORNO INDUSTRIAL A GÁS PARA PIZZA CAPACIDADE MÍNIMA 120 LITROS, COM PEDRAS REFRAATÁRIAS, PORTA COM VIDRO TEMPERADO, TERMÔMETRO EXTERNO, ATINGE TEMPERATURA DE 350°C OU SUPERIOR, PARTE EXTERNA COM PINTU Valor de Referência: 1.900,00000
41	2	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POTÊNCIA E PRESSÃO MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE: 1500W E 2000 LIBRAS, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, MANGUEIRA 6M, RODAS E ALÇA PARA TR Valor de Referência: 1.420,00000
42	2	UN	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA, LÂMINAS DE AÇO INOX INTEGRADAS AO COPO, TAMPA COM FUNÇÃO FECHADA E SERVIR, TAMPINHA DOSADORA GRADUADA NO CENTRO DA Valor de Referência: 190,00000
43	1	UN	KIT MESA DE SOM DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA Valor de Referência: 950,00000
44	4	UN	MULTIPROCESSADOR POTÊNCIA MÍNIMA 900W, 2 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, JARRA REMOVÍVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA FIO, TRAVA DE SEGURANÇA, JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE 1, Valor de Referência: 360,00000
45	5	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) 3500 LÚMENS, ZOOM E FOCO MANUAL, RESOLUÇÃO XGA OU SUPERIOR, DURAÇÃO DA LÂMPADA NO MODO NORMAL DE ATÉ 6.000HORAS, CONEXÕES HDMI, VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, USB, CABO Valor de Referência: 2.300,00000
46	3	UN	ROÇADEIRA PARA TRABALHOS PESADOS, MÍNIMO: 40CC, 2HP, MOTOR A GASOLINA, COM LÂMINA DE CORTE E CABEÇOTE COM FIO, CINTURÃO/ALÇA COSTAL PARA SUSTENTAÇÃO. Valor de Referência: 899,00000
47	1	UN	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, MÍNIMO 56CC, COM TUBO SOPRADOR DIRECIONÁVEL.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 970,00000
48	6	UN	TELEVISOR LED 50", TIPO SMART, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, WI-FI INTEGRADO, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, CLOSED CAPTION, 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, SLEEPER TIMER, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V Valor de Referência: 2.104,00000
49	2	UN	TORNEIRA ELETRICA PARA PIA, POTÊNCIA MÍNIMA 4800W, 3 TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE, BICA ALTA E MÓVEL, AREJADOR ARTICULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, 220V. Valor de Referência: 259,00000
50	1	UN	CENTRAL TELEFONICA PABX COM CAPACIDADE INICIAL PARA 3 LINHAS E 8 RAMAIS INTERNOS, AMPLIÁVEL ATÉ 8 LINHAS E 24 RAMAIS, COM ATENDIMENTO PERSONALIZADO. Valor de Referência: 962,98000
51	4	UN	CADEIRA/BANCO INFANTIL EM PLÁSTICO COM APARÊNCIA DE MADEIRA, COM ENCOSTO, RESISTENTE A CORROSÃO, CHUVA, POEIRA, COMPOSTO POR PEÇAS MACIÇAS COM PIGMENTAÇÃO DIRETA, 100% RECICLADO, MEDINDO 0,90M, COLORI Valor de Referência: 590,00000
52	10	UN	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBES PARA ATÉ 15 KG, BANDEJA REMOVÍVEL COM PORTA COPO, AMPLO CESTO PORTA OBJETOS, CABO REVERSÍVEL, COM 4 POSIÇÕES DE ENCOSTO, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, ACOLCHOADO EM TE Valor de Referência: 519,00000
53	8	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU`S, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, UNIDADE EXTERNA COM SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGEM ULTRA FIL Valor de Referência: 2.900,00000
54	3	UN	ESPELHO COLADO EM MDF 15MM, COM MOLDURA DE MADEIRA NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, MEDINDO 100X150CM Valor de Referência: 450,00000
55	2	UN	ESTANTE EM MDF 15MM, COR BRANCA, COM 04 PRATELEIRAS COM VÃOS DIVIDIDOS IGUALMENTE, FUNDO EM MDF, COM PÉS DE MADEIRA, MEDINDO 195X93X40CM Valor de Referência: 954,00000
56	2	UN	QUADRO MURAL COM FUNDO EM FELTRO E MOLDURA EM MADEIRA NA COR BRANCA, MEDINDO 100X200CM Valor de Referência: 321,42000
57	1	UN	BEBEDOURO ELETRICO, AGUA NORMAL E GELADA, COM BOMBONA DESCARTAVEL DE 20 LITROS Valor de Referência: 487,54000
58	5	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR ABNT PADRAO Valor de Referência: 40,00000
59	2	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL POTÊNCIA MÍNIMA DE 40W RMS, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			USB, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO PC/AUX IN, BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIU, AUTONOMIA DE BATERIA DE NO MÍNIMO Valor de Referência: 374,50000
60	4	UN	TELEFONE COM FIO, DE MESA, COM NO MÍNIMO 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO. CERTIFICADO DA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. Valor de Referência: 43,58000
61	1	UN	PLACA INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDINDO 1,5 CM DE COMPRIMENTO X 0,75 CM DE ALTURA. Valor de Referência: 195,75000
62	3	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS. Valor de Referência: 56,79000
63	1	UN	TAPETE DE SALA EM SISAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 2 X 2,5 M. BASE NÃO EMBORRACHADA (PARA REALIZAÇÃO DE AITIVIDADES). Valor de Referência: 344,44000
64	1	UN	TORNEIRA ELETRICA 220 V, APROX. 5500 W DW POTÊNCIA, COM BICA GIRATÓRIA 360°, 3 TEMPERATURAS, COR: BRANCA. Valor de Referência: 104,40000
65	1	UN	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs , 220 V, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GÁS ECOLÓGICO R410A. FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, UNIDADE EXTERNA COM SAÍDA DE AR VERTICAL. CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE FILTRAGE Valor de Referência: 2.840,00000
66	1	UN	PLACA INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDINDO 0,75 CM DE ALTURA X 0,62 CM DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 80,91000
67	1	UN	FRIGIDEIRA /PANQUEQUEIRA, EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE. DE APROX. 25 CM DE DIAMETRO. Valor de Referência: 34,80000
68	1	UN	SANDUICHEIRA E GRILL-POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, PLACA COM REVESTIMENTOS ANTIADERENTES, PLACA INFERIOR LISA E SUPERIOR ONDULADA. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. Valor de Referência: 181,16000
69	1	UN	PLACA INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDINDO 1,3 CM DE COMPRIMENTO X 0,74 CM DE ALTURA. Valor de Referência: 167,38000
70	1	UN	FAÇA GRANDE PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO DA LÂMINA 18 CM , COM FIO SERRILHADO. Valor de Referência: 34,90000
71	1	UN	PURIFICADOR DE AGUA PARA BEBEDOURO, COM NO MÍNIMO 7 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIVRE DE BPA, ACOMPANHA 2 REFIS, CAPACIDADE MÍNIMA 19 LITROS. Valor de Referência: 949,00000
72	1	UN	BEBEDOURO DE AGUA TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NIVEIS DE TEMPERATURA DA AGUA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			ENTRE 5 A 15 GRAUS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM ALÇAS LATERAIS, VOLUME DE ÁGUA POR CICLO DE RETIRADA 1,2 LITROS/HORA DE A Valor de Referência: 789,00000
73	6	UN	HUB/SWITCH USB Valor de Referência: 35,08000
74	2	UN	DISCO SÓLIDO INTERNO SSD MÍNIMO 250 GB, INSTALADO Valor de Referência: 248,33000
75	1	UN	PERSIANA VERTICAL UM TECIDO BLACKOUT NA COR AZUL ALTURA 150CM E LARGURA 170CM, COM SUPORTE LATERAL, BARRA NIVELADORA, BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO. Valor de Referência: 136,43000
76	1	UN	MÁQUINA DE CONFECÇÃO DE FRALDAS MOTORIZADA, DUPLA FUNÇÃO(GERIÁTRICA E INFANTIL), COM APLICADOR DE ELÁSTICO, COM SELADORA DE MESA, GABARITO ANATÔMICO, GABINETE LARGO COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, COM CONJUNTO DE MOLDES PARA ACABAMENTO, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 METROS DE COMPRIMENTO, 95 CM DE LARGURA, 1,80 CM DE ALTURA, COM 01 DE GARANTIA. Valor de Referência: 3.500,00000
77	5	UN	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COM MOTOR ELETRÔNICO DIRECT DRIVE, PARADA DE AGULHA. Valor de Referência: 2.065,18000
78	1	UN	MAQUINA DE CORTAR TECIDOS DE DISCO, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 4 POLEGADAS, VOLTAGEM 200V, POTÊNCIA 250W, VELOCIDADE DO DISCO 800RPM, CAPACIDADE DO CORTE 25MM, DISCO FORMATO OCTAGONAL, FREQUENCIA 50/60H. Valor de Referência: 461,67000
79	1	UN	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK 3 FIOS COM MOTOR DIRECT DRIVE. Valor de Referência: 2.955,90000
80	20	UN	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL / EM AÇO INOX COM DIVISÓVIRA BIVOLT CAPACIDADE DE 1500 FOLHAS Valor de Referência: 329,73000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem

propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 24/06/2020.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não

comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do

objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o

número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

- 12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

- 12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- 12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 9 de Junho de 2020.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº19/2020

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº019/2020, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº019/2020, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2020 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS SOB MEDIDA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINA DE CONFECÇÃO DE FRALDAS, MÁQUINAS DE COSTURA E DEMAIS MATERIAS E EQUIPAMENTOS, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **NOS LOCAIS DESIGNADOS PELA SECRETARIA**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal